

Mensagem Nº 012/2022

Saloá, 24 de outubro de 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos à deliberação dessa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo objetivando a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados a custear as despesas com as obrigações tributarias e contributivas dos prestadores de serviços, incluindo ao orçamento corrente o elemento de despesa, adequando-a ao orçamento vigente.

A abertura do Crédito Especial proposto correrá por conta da anulação de dotação constante no orçamento do município, no mesmo valor, reduzindo recursos do FUNDEB para acrescer recursos próprios não vinculados.

Sendo assim, esperamos desta Câmara Municipal o apoio necessário para aprovação do presente projeto, em regime de urgência, possibilitando a realização das referidas despesas.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente.

RIVALDO ALVES DE SOUZA Assinado de forma digital por RIVALDO JUNIOR:03304646477

ALVES DE SOUZA JUNIOR:03304646477 Dados: 2022,10,27 18:06:42 -03'00'

Rivaldo Alves de Souza Junior

- Prefeito -







PROJETO DE LEI N.º 012/2022

> "Autoriza a abertura EMENTA: Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município do exercício de 2022, na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para custear as despesas com as obrigações patronais dos prestadores de serviços, incluindo ao orçamento o elemento de despesa 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02 - PODER EXECUTIVO 11-GABINETE DO PREFEITO

10 - GABINETE DO PREFEITO

04 Administração 04122 - Administração Geral 041220004 - Supervisão e Coordenação Superior 04122.0004.2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito RS 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos..... R\$ 11 - GABINETE DO PREFEITO 91 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08- Assistência Social 08243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 082430014- Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente 08243.0014.2039 – Manutenção das Atividades administrativas do Fundo Municipal da Criança e do adolescente..... R\$ 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES



500,00

500,00

300,00



3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	300,00
12 – SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL 10- DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL 04– Administração 04122 – Administração Geral		
041220007 – Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo 04122.0007.2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Articulação	R\$	300,00
Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	300,00
20 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E MARKETING 04- Administração 04122 - Administração Geral 041220007 - Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo 04122.0007.2014 - Manutenção das Atividades do Portal de Transparência	R\$	300,00
Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	300,00
13 – PROCURADORIA MUNICIPAL 10 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS 04– Administração 04122 – Administração Geral		
041220006 – Defesa do Interesse Público 04122.0006.2009 – Manutenção da Procuradoria Municipal	R\$	4.400,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	4.400,00
14 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 10- CONTROLADORIA MUNICIPAL		





04 Administração		
04124 – Controle Interno		
041240010 – Gestão dos Serviços de Controle		
04124.0010.2029 - Manutenção e Coordenação dos Serviços do Controle		
Interno	R\$	200,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.		
Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	200,00
•		
15 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
10- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04– Administração		
04122 – Administração Geral		
041220007 – Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo		
04122.0007.2015 - Manutenção das Atividades Desenvolvidas pela		
Secretaria de Administração.	R\$	3.300,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	2.5th	-
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.		
Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	3.300,00
		2.23,00
20- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04– Administração		
04122 – Administração Geral		
041220007 – Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo		
04122.0007.2017 – Manutenção, Coordenação e Controle dos Serviços		
do Departamento de Recursos Humanos	R\$	200,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.		
Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	200,00
The state of the s	140	200,00
16 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
10- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04– Administração		
04122 – Administração Geral		
041220007 – Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo		
04122.0007.2018 - Manutenção das Atividades de Coordenação e		
Controle da Secretaria de Finanças	R\$	500,00
,		





 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos 	R\$	500,00
17 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA 10- DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA 04– Administração 04122 – Administração Geral 041220007 – Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo 04122.0007.2020 – Manutenção das Atividades de Coordenação, Controle dos Serv. da Secretaria de Ação Social e Cidadania	R\$	200,00
 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos 	R\$	200,00
17 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA 94- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08– Assistência Social 08122 – Administração Geral		
081220007 – Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo 08122.0007.2035 – Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades a Cargo de Fundo Municipal	R\$	700,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	700,00
08244 — Assistência Comunitária 082440015 — Proteção Social Básica 08244.0015.2048 — Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social — CRAS/PAIF	R\$	300,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	300,00







08244.0015.2049 — Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	R\$	400,00
 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos 	R\$	400,00
082440016 – Proteção Social Especial de Média Complexidade 08244.0016.2050 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS/PAEFI	R\$	700,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	700,00
08244 - Assistência Comunitária 082440017 - Gestão Descentralizada SUAS 081244.0017.2051 - Manutenção das Ações de Aprimoramento do Índice de Gestão Descentralizada	R\$	200,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	200,00
082440018 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGDBF 08244.0018.2052 – Manutenção da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGDBF	R\$	200,00
Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	200,00
04122007 – Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo		





04122.007.2021 – Manutenção das Atividades e Coordenação e Controle		
dos Serv. da Secretaria de Saúde		
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	R\$	200,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**************************************
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.		
Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	73.0	200.00
	R\$	200,00
04122.007.2022 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo		
Municipal de Saúde		
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	R\$	1.300,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.		
Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	To do	1 200 00
	R\$	1.300,00
18 – SECRETARIA DE SAÚDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10– Saúde		
10301 – Atenção Básica		
103010027 – Promoção da Saúde		
103010027.2064 – Manutenção, Coordenação e Controle dos Serviços de		
Saúde		
Daude		
	D¢	5 000 00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	R\$	5.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	5.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.	R\$	5.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.	R\$	5.000,00 5.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos		
 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos 103010027.2066 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de 		
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	5.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos		
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	5.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	5.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	5.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$ R\$	5.000,00 1.500,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	5.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$ R\$	5.000,00 1.500,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$ R\$	5.000,00 1.500,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$ R\$	5.000,00 1.500,00 1.500,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$ R\$	5.000,00 1.500,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$ R\$	5.000,00 1.500,00 1.500,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$ R\$	5.000,00 1.500,00 1.500,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$ R\$	5.000,00 1.500,00 1.500,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$ R\$	5.000,00 1.500,00 1.500,00





103010027.2071 — Manutenção do Programa de Saúde da Família — PSF	R\$	600,00
103010027.2072 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial -	R\$	600,00
CAPS	R\$	1.200,00
Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	1.200,00
103020028 – Assistência Médica Ambulatorial 103020028.2080 – Manutenção do SAMU	R\$	700,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	700,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 103020029 – Assistência Médica Hospitalar 103020029.2082 – Manutenção dos Serviços Hospitalares	R\$	200,00
Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	200,00
103050031 – Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis 103050031.2084 – Ações Emergenciais de Saúde Pública Decorrentes do Enfrentamento da COVID	R\$	200,00
Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	R\$	200,00



7



SALUA		
19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
10 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO		
EDUCACIONAL		
04– Administração		
04122 – Administração Geral		
04122007 – Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo		
041220007.2023 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas pela		
Secretaria de Educação	R\$	500,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140	500,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.		
Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos		
	R\$	500,00
12– Educação		
12368 – Educação Básica		
123680037 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
123680037.2101 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	R\$	1.600,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140	1100000
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.		
Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos		
	R\$	1.600,00
92 – FUNDO DE MANUT, E DESENV. EDUC. BAS. VAL.		
PROF.EDUCAÇÃO		
12– Educação 12368 – Educação Básica		
123680037 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
123680037.2103 – Manutenção das Atividades da Educação Básica a		
Cargo do FUNDEB 30%		
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	600,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.		
Recursos do FUNDEB		
21 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVÇOS	R\$	600,00
PÚBLICOS		,,,,,
10 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15– Urbanismo		
15452 – Serviços Urbanos		
15452007 – Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo		





3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	154520007.2108 — Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle da Sec. De Infra Estrututa	R\$ R\$	600,00 600,00
041220007.2024 — Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Departamento de Viação Obras	04– Administração 04122 – Administração Geral		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	041220007.2024 — Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Departamento de Viação Obras	R\$	500,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 04 - Administração 04122 – Administração Geral 04122007 – Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo 041220007.2026 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços da Secretaria de Agricultura	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.	R\$	500,00
04122007 – Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo 041220007.2026 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços da Secretaria de Agricultura	10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 04 - Administração		
Recursos Ordinários Não Vinculados de impostos	04122007 – Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo 041220007.2026 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços da Secretaria de Agricultura	R\$	10.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 34.000,0	Carrier of the Committee of the Carrier of the Carr	R\$	10.600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	34.000,00

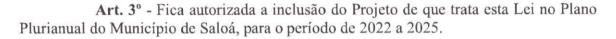
Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:





19 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 92 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF.EDUCAÇÃO

12- Educação 12368 - Educação Básica 123680037 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental 12.368.0037.2103 - Manutenção das Atividades da Educação Básica a Cargo do FUNDEB 30% R\$ 34.000,00 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.1.00.00 - DESPESAS COM PESSOAL 3.1.90.00 - Aplicações Diretas 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 34.000,00 TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 34.000,00



Art. 4º - Fica autorizada suplementações na dotação constante do crédito especial de que trata esta Lei, no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando os recursos dispostos no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de outubro de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR:03304646477

Assinado de forma digital por JUNIOR:03304646477 Dados: 2022.10.27 18:06:24 -03'00'

Rivaldo Alves de Souza Junior

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134 E-mail: <u>cmdesaloa@gmail.com</u> CNPJ 11.240.231 / 0001-99

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER REFERÊNCIA -Projeto de Lei 012/2022 ORIGEM: Prefeitura Municipal de Saloá/PE FINALIDADE: Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Em referência ao cumprimento do dever público, analisamos o projeto de lei apresentado, do Executivo Municipal, que trata da autoriza a abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, analisou o projeto em epígrafe, e após breves comentários, emite seu parecer sobre o projeto de Lei 012/2022, de iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal, sendo assim, neste momento, passa a analisar a formalidade do Projeto, considerando os requisitos legais e necessários para a tramitação na Casa.

Desta forma, a orientação constitucional é no sentido de que a Comissão deve preliminarmente ao parecer de mérito, opinar pela sua adequação ou não, cabendo, neste último caso, oportunizar a matéria para as devidas correções, caso ocorram em observância as considerações apresentadas na análise.

Quanto à sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo chefe do executivo municipal, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é dada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

A respeito do conteúdo, no que tange as atribuições desta comissão, em detida análise, vê-se que a propositura foi elaborada objetivando a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados a custear as despesas com as obrigações tributarias e contributivas dos prestadores de serviços, incluindo ao orçamento corrente o elemento de despesa, adequando-a ao orçamento vigente.

II- VOTO DO RELATOR

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela **favorável** adequação do Projeto de Lei em exame, devendo a matéria seguir seu curso regimental.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134 E-mail: cmdesaloa@gmail.com CNPJ 11.240.231 / 0001-99

Este é o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, em 03 de novembro de 2022.

nicineide de di Soares. Lucineide de Oliveira Soares Relatora

III- DECISÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

O projeto de lei em enfoque, de iniciativa do Prefeito Municipal, com efeito, essa proposição encontra amparo na Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, e diante da importância do referido, voto pela APROVAÇÃO do citado Projeto de Lei Municipal de nº012/2022.

Este é o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, em 03 de novembro de 2022.

Reinaldo Barra Nova de Melo Presidente

Em referência ao Projeto de Lei nº 012/2022, estou de acordo com os Pareceres do relator e do Presidente, haja visto, não dispor no momento, de nenhum motivo preciso, que porventura viesse contrariar tal decisão.

Tendo em vista todo o procedimento legal do referido projeto de lei em epigrafe.

Este é o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloa, em 03 de novembro de 2022.

love Dy Frecen

ilvan de Freitas Lucena

Secretário



A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134 E-mail: <u>contato@camarasaloa.pe.gov.br</u> CNPJ 11.240.231 / 0001-99

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DE LEIS.

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 012/2022.

ORIGEM: Executivo Municipal.

EMENTA: Autoriza a abertura de Credito Adicional

Especial e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final de Leis, em obediência ao que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, analisou o projeto em epígrafe, e, após breves comentários, emite seu parecer sobre o projeto de Lei 012/2022, neste momento, passa a analisar a formalidade do Projeto, considerando os requisitos legais e necessários para a tramitação na Casa.

Desta forma, a orientação constitucional é no sentido de que a Comissão deve preliminarmente ao parecer de mérito, opinar pela sua adequação ou não, cabendo, neste último caso, oportunizar a matéria para as devidas correções, caso ocorram em observância as considerações apresentadas na análise, nesse ponto, a análise verifica que o projeto atende a legislação pertinente a matéria.

Quanto à sua origem, também não se verifica nenhum vício que possa obstruir sua votação, uma que é apresentado pelo chefe do executivo municipal, a quem compete a iniciativa de propor projeto de lei que trata de matéria orçamentária, à luz da constituição e Lei Orgânica Municipal.

A respeito do conteúdo, conforme está na mensagem, a abertura do Credito Especial proposto correrá por conta da anulação de dotação constante no orçamento do município, no mesmo valor, reduzindo previsão orçamentária destinada a contratação de pessoal por tempo determinado, custado pelo FUNDEB, para acrescentar recursos próprios não vinculados.

No que tange as atribuições desta comissão, em detida análise, vê-se que a propositura foi elaborada observando os ditames constitucionais, leis complementares e normas infra-constitucionais que norteiam e regulamentam a matéria, sendo tal projeto possível de seguimento para discussão desta casa.

Posto isso, este Relator opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

II -VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este relator entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por esta COMISSÃO PERMANENTE, vez que inexiste óbice jurídico que impeça seu deferimento. Por tanto, diante dos fatos, opino no mérito pela **APROVAÇÃO** da presente proposta, pois a mesma atende os preceitos legais e regimentais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE Fone: (87) 3782-1134 E-mail: contato@camarasaloa.pe.gov.br CNPJ 11.240.231 / 0001-99

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, em 03 de novembro de 2022.

Júcelio Pereira dos Santos Relator

III- DECISÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

O Projeto de Lei em enfoque, de iniciativa do Prefeito Municipal, com efeito, essa proposição encontra amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, e diante da importância do mesmo neste momento, voto pela APROVAÇÃO do citado Projeto de Lei nº 012/2022.

Este é o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, em 03 de novembro de 2022.

Gilvan de Freitas Lucena Presidente

Em referência ao Projeto de Lei nº 012/2022, estou de acordo com os Pareceres do Presidente e do Relator, haja visto, não dispor no momento, de nenhum motivo preciso, que porventura viesse contrariar tal decisão. Tendo em vista todo o procedimento legal do referido projeto de lei em epigrafe.

Este é o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, em 03 de novembro de 2022.

Reinaldo Barra Nova de Melo Secretário

